

DECRETO Nº 5.766, de 22 de Setembro de 2022.

Abertura de Crédito Adicional Suplemento

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 425.330,00 (Quatrocentos e vinte e cinco e trezentos e trinta reais), destinado as suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.0 029.2150	31901100	15000100	19.800,00
1.12.0.20.122.0 029.2150	33903000	15000100	3.800,00

1.12.0.20.691.0 035.2242	33903200	17040000	1.400,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
URBANISMO

1.16.0.04.122.0 029.2158	31901600	15000100	10.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.0 015.2083	31901600	15000101	11.260,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.19.0.12.361.0 015.2154	31901100	15000101	320.099,00
-----------------------------	----------	----------	------------

1.19.0.12.365.0 015.2082	31901100	15000101	42.535,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.19.0.12.365.0 015.2081	31901100	15000101	77.245,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SOMA:			425.330,00
-------	--	--	------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
--	------------------------	---------------------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
AGRICULTURA

1.12.0.20.122.0 029.2150	33903900	15000100	3.800,00
-----------------------------	----------	----------	----------

1.12.0.20.128.0 031.2185	33903900	15000100	19.800,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.12.0.20.602.0 035.2244	33903000	17040000	1.400,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
URBANISMO

1.16.0.04.122.0 029.2158	33909200	15000100	10.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.0 015.1078	44905100	15000101	86.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.19.0.12.361.0 015.1090	44905200	15000101	100.330,00
-----------------------------	----------	----------	------------

1.19.0.12.361.0 015.2087	33903900	15000101	5.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

1.19.0.12.361.0 015.2087	44905100	15000101	9.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

1.19.0.12.361.0 015.2087	44905200	15000101	60.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.19.0.12.365.0 015.1077	44905100	15000101	85.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.19.0.12.365.0 015.1088	44905200	15000101	45.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SOMA:	425.330,00
-------	------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de Setembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL